



Câmara Municipal de Várzea Paulista

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1821 de 01 de fevereiro de 2022

PROCESSO Nº 93/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2022

1 DO OBJETO

Prestação de serviço de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais para consulta deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que se trata de objeto requisitado pela Diretoria Financeira da Câmara Municipal;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) a importância de uma constante otimização do processo de gestão da Câmara Municipal, por meio do acesso eficiente, imediato e preciso a notícias jurídicas, consultas, pareceres, artigos, jurisprudências, doutrinas e atos; 2) a necessidade de atualização dos conhecimentos técnicos dos servidores desta Casa de Leis, em virtude das recorrentes alterações na Legislação, tanto em âmbito estadual, quanto federal; 3) as publicações podem ser disponibilizadas, diariamente, por e-mail, site e aplicativo; ; 4) vencimento do contrato com a atual contratada Grifon, em 31/12/2022.

Diante disso, justificou a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais para consulta de servidores deste Legislativo.

Considerando que foram realizadas 04 (quatro) cotações em diferentes empresas, assim permitindo a obtenção do valor mais acessível ao Legislativo Municipal para a prestação do referido serviço;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, ainda não foi contraída despesa com serviços de assinaturas de periódicos e anuidades, por dispensa por limite, no exercício de 2022. Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida





Câmara Municipal de Várzea Paulista

despesa seria atualizado para o montante de R\$ 498,96 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
J R ALVES SATIM	R\$ 498,96
VALOR TOTAL R\$	R\$ 498,96

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços – cotação nº 90/2022 (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para a referida prestação.

Várzea Paulista, 14 de dezembro de 2022.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN RAPHAEL E. DE OLIVEIRA
Membro





Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=05891C56B0RZAP7A>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0589-1C56-B0RZ-AP7A



RENTA CARLA ALVES COZATTI:

TAYLAN R. EMIDIO DE OLIVEIRA:

ADRIANO CAVALHEIRO:

Administrativo